



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 720, de 08 de março de 2007

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO
JOÃO BATISTA, e adota outras
providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, com sede no Sítio Alto Vermelho, Distrito de Buritizinho, zona rural, neste município.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos voltados para melhoria da qualidade de vida da referida comunidade.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada entidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 08 de março de 2007.

**Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL**

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

